



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.575

Resolve sobre requerimento de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que, pela análise da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudandis, a renda familiar do requerente ultrapassa um salário mínimo e meio *per capita*, indo de encontro ao disposto na legislação vigente;

o parecer do relator,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Reidison Martins de Lima**, requerimento nº **1.899**, referente à sua solicitação de homologação de matrícula no **Curso de Artes Cênicas**, utilizando a política afirmativa.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 JAN 2014 / 002

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.


Prof^ª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício